



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

**LEI N.º 2088, de 24 de agosto de 2000**

**Autoriza celebração de Termo de  
Cooperação Mútua e abertura de  
Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado ao Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a ADER- Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito do Queijo, inscrita no CNPJ 03.913.375/0001-30, com sede à Rua Padre Manoel, n.º 63, em Rio Pomba- MG , para implantação do PRODER( Programa de Emprego e Renda) através do SEBRAE-MG

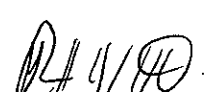
**Art. 2º-** O valor do Termo a que se refere o artigo anterior é de R\$ 2.000,00(dois mil reais), divididos em 4(quatro ) parcelas consecutivas de R\$ 500,00(quinzentos reais).

**Art. 3º-**Fica também o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com o Termo de Cooperação Mútua.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-**Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de agosto de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

  
**Eng. Milton Salgado Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**